



Política de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas (ESG)

Política
PL-RDX-030-004
Revisão: 2

Cliente: Radix
Controlador: Fabio Vital Lopes

Data Revisão: 08/07/2024

Política de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas (ESG)

ÍNDICE DE REVISÕES - PL-RDX-030-004

REV.	DATA	DESCRIÇÃO	POR	VERIF.	APROV.
1	02/05/2023	EMISSÃO INICIAL	ABittar	FLopes	JChachamo vitz
2	08/07/2024	ALTERAÇÃO DO MODELO PARA O NOVO LAYOUT	RVeras	FLopes	JChachamo vitz

Lista de Conteúdo:

1. OBJETIVO	4
2. APLICAÇÃO	4
2.1 Áreas Responsáveis	4
2.2 Áreas Envolvidas	4
3. RESPONSABILIDADES E AUTORIDADES	4
3.1 Comitê de ESG	4
3.2 Gestor(a) do Comitê de ESG	5
3.3 Conselho de Administração	6
3.4 Diretoria Executiva	6
4. DIRETRIZES GERAIS	6
5. GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS	7
6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	7
7. APROVAÇÃO DE ENCAMINHAMENTOS	8
8. CONCEITOS	8

1. Objetivo

Determinar as orientações para o aprimoramento das práticas de ESG (aspectos ambientais, sociais e de governança) da Radix, com foco na promoção da ecoeficiência, na conservação da biodiversidade e no combate às mudanças climáticas por meio de nossas operações, com o objetivo de gerar valor para o negócio, o meio ambiente e a sociedade. Além disso, reforçamos o compromisso da Companhia em nome de um desenvolvimento mais responsável e sustentável, o que envolve a propagação de boas práticas junto a clientes, colaboradores, comunidade e demais stakeholders.

2. Aplicação

2.1 Áreas Responsáveis

- Comitê de ESG; e
- Diretoria de Gente & Gestão.

2.2 Áreas Envolvidas

A Política se aplica a todas as áreas, unidades e colaboradores da Radix, que são corresponsáveis pela sua implementação.

As áreas diretamente envolvidas pela política são o Comitê de ESG e a Diretoria de Gente & Gestão.

3. Responsabilidades e Autoridades

3.1 Comitê de ESG

- É a área guardiã do tema, responsável por monitorar o desempenho das demais nos quesitos e indicadores ambientais, sempre sugerindo e compartilhando boas práticas e pontos de melhoria em relação à temática de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas;
- Incentiva a realização de projetos ambientais na Companhia;
- Debate soluções inovadoras em resposta aos desafios impostos pela sociedade, como eventuais mudanças de mercado, economia, meio ambiente e clima;
- Incentiva o desenvolvimento, a implementação e o acompanhamento permanente de projetos e programas de responsabilidade socioambiental que visam melhorar a qualidade de vida e a conscientização sustentável entre seus colaboradores, clientes e demais stakeholders;
- Estimula a educação e a conscientização ambiental por meio da disponibilização de conteúdos gratuitos para colaboradores, clientes e demais *stakeholders*;

- Fomenta a realização de obras para reduzir os impactos da Companhia no Meio Ambiente;
- Busca soluções inovadoras para o uso eficiente e ecológico dos recursos naturais; e
- Promove o respeito aos povos e às comunidades tradicionais.

3.2 Gestor(a) do Comitê de ESG

- Coleta, analisa e divulga os indicadores ambientais, garantindo sempre a verdade e a transparência das informações;
- Determina que os fornecedores da Radix estejam sempre em conformidade com as leis e os regulamentos ambientais aplicáveis, assim como estejam devidamente aprovados pela Política de Seleção e Avaliação de Terceiros, de modo a colaborar com um meio ambiente mais saudável para todos;
- Institui aos fornecedores que tenham um potencial de gerar riscos muito sensíveis ao Meio Ambiente para que tenham meios de medir e de mitigar um eventual impacto negativo que resulte da sua atuação;
- Assegura que a Companhia não estabeleça, sequer mantenha, relações comerciais com fornecedores que possuam sanções administrativas e/ou judiciais em matéria ambiental;
- Engaja os fornecedores da Radix a buscarem soluções para aprimorar suas performances ambientais e melhores práticas de sustentabilidade, nos termos da presente Política e nas demais normas estabelecidas do Programa de Compliance da Radix;
- Garante a ecoeficiência energética e hídrica dos escritórios e unidades da Radix, de modo a preferir, sempre que possível, a utilização de água de reuso e o uso de aparelhos eletrônicos apenas quando exista necessidade;
- Realiza uma gestão socialmente responsável dos recursos da Companhia, sejam eles materiais, financeiros e/ou naturais;
- Assegura o cumprimento da legislação ambiental, em especial no que diz respeito à disposição e ao descarte de resíduos sólidos e/ou perigosos, em escritórios e unidades da Radix;
- Inova no desenvolvimento e na oferta de serviços para responder aos desafios do desenvolvimento sustentável;
- Prioriza uma cadeia de fornecimento limpa, com práticas de sustentabilidade reconhecidas e certificadas;
- Lidera os processos de busca por parcerias e colaborações em nome de um desenvolvimento regional mais integrado;
- Estimula o desenvolvimento de serviços ambientalmente responsáveis desde a sua idealização;

- Pensa em ações de conscientização voltadas ao uso de fontes renováveis e não renováveis nos escritórios e unidades da Radix; e
- Prioriza fornecedores locais, de modo a contribuir com o desenvolvimento regional e a diminuir o impacto ambiental em decorrência do processo logístico.

3.3 Conselho de Administração

- Observa compromissos relacionados ao Meio Ambiente e às Mudanças Climáticas para garantir que os mesmos sejam incluídos na estratégia da Companhia, buscando sempre um desenvolvimento cada vez mais sustentável e o bem-estar da sociedade; e
- Estimula as temáticas e avanços das pautas de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas nas reuniões do Conselho, observando as prioridades da Companhia.

3.4 Diretoria Executiva

- Promove compromissos voltados ao Meio Ambiente em suas diretorias, garantindo que a temática esteja sempre presente ao longo da cadeia de produtos e serviços, novos e existentes, da Radix.

4. Diretrizes Gerais

A Radix tem o compromisso de se tornar cada vez mais sustentável, por isso promove uma busca incessante em relação à definição de meios para reduzir os impactos decorrentes das suas operações.

De modo a incentivar a ecoeficiência, valorizar a conscientização ambiental dos indivíduos e a compreender a natureza dos impactos da crise climática na biodiversidade, a Companhia assume os empenhos de:

- Utilizar de modo racional e responsável os seus recursos renováveis e não renováveis;
- Educar seus colaboradores, clientes e demais stakeholders;
- Incentivar a realização de projetos ambientais em seus escritórios e unidades, com foco na conscientização e/ou recuperação de áreas impactadas pela ação humana;
- Cumprir a legislação ambiental em todos os seus âmbitos, especialmente no que diz respeito à disposição de resíduos sólidos e perigosos em seus escritórios e unidades;
- Ser transparente em relação às informações públicas relativas à sua gestão ambiental, por meio da elaboração de relatórios voltados à sustentabilidade e aos indicadores de ESG;
- Promover a melhoria contínua do desempenho ambiental e da redução dos riscos inerentes ao seu negócio, reforçando o compromisso da Radix com o desenvolvimento sustentável;

- Incentivar ações de redução e/ou compensação do impacto ambiental negativo em suas operações;
- Compor um inventário anual de emissão GEE, de modo a trazer transparência às suas emissões;
- Respeitar os valores sociais e culturais de povos e comunidades tradicionais; e
- Promover a educação e a conscientização ambiental junto aos colaboradores, clientes e demais stakeholders para combater o avanço das mudanças climáticas.

5. Gestão de Consequências

Além das penalidades previstas em lei, o descumprimento desta Política pode gerar ao colaborador ou ao terceiro a aplicação das seguintes medidas disciplinares, a depender da natureza e gravidade da infração:

- Advertência verbal;
- Advertência escrita;
- Suspensão; ou
- Demissão do colaborador/rescisão do contrato com o terceiro.

Em todo caso, os fatos serão apurados mediante procedimento formalmente instaurado, detalhado em Política própria, no qual serão garantidos o direito ao contraditório e à ampla defesa. As medidas disciplinares serão aplicadas por decisão do Comitê de Ética.

6. Documentos de Referência

- Código de Ética e Conduta de Colaboradores;
- Código de Ética de Terceiros;
- Política de Seleção e Avaliação de Terceiros;
- Política de Gestão de Terceiros;
- Política de Sustentabilidade;
- Declaração Universal de Direitos Humanos, bem como os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU;
- Declaração da OIT (Organização Internacional do Trabalho) sobre os princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho; e
- Dez Princípios Universais do Pacto Global da ONU.

7. Aprovação de Encaminhamentos

- Comitê de ESG; e
- Conselho de Administração, na impossibilidade de consenso pelo Comitê.

8. Conceitos

- **Ecoeficiência:** Racionalizar o uso dos recursos naturais renováveis e não renováveis, gerando produtos sustentáveis, com mínima perda de resíduos, emissões atmosféricas e semelhantes;
- **Economia circular:** É pensar no nosso futuro sem esquecer do nosso relacionamento com o planeta, aproximando o crescimento econômico da conservação ambiental. Para tanto, o desenho de novos produtos e processos deve possibilitar o reaproveitamento inteligente dos recursos que já se encontram inseridos no processo produtivo. Assim, eventuais resíduos - que serão reparados, reutilizados, atualizados ou reinseridos - se tornam fontes de novos processos ao invés de serem simplesmente jogados fora.
- **Energia renovável e não renovável:** Energias renováveis são resultantes de recursos renováveis, ou seja, inesgotáveis, como a energia hídrica, geotérmica, solar, eólica e de biomassa. Fontes de energia não renováveis são aquelas geradas por recursos naturais que não se renovam, ou seja, são esgotáveis. São exemplos de fontes não renováveis de energia os combustíveis fósseis (petróleo, carvão mineral e gás natural).
- **ESG:** Termo em inglês que diz respeito aos aspectos ambientais (do inglês, *environment*), sociais (do inglês, *social*) e de governança corporativa (do inglês, *governance*);
- **Impacto da Companhia:** Uma mudança positiva ou negativa na sociedade, na economia ou no meio ambiente, que pode ser total ou parcialmente resultante das decisões e atividades passadas e presentes na rotina da Radix;
- **Responsabilidade social corporativa:** O compromisso da Companhia pelos possíveis impactos causados por suas decisões e atividades, o que é validado por meio de um comportamento ético e transparente que: (i) contribui para o desenvolvimento sustentável, inclusive a saúde e o bem-estar da sociedade; (ii) leva em consideração as expectativas de todas as partes envolvidas; (iii) está de acordo com a legislação aplicável; (iv) é consistente com as normas internacionais de comportamento; (v) e se faz presente em todas as relações praticadas na Radix.
- **Mudanças climáticas:** Referem-se à variação do clima ao longo do tempo, afetando o equilíbrio de sistemas e ecossistemas já estabelecidos. Estas variações dizem respeito a mudanças de temperatura, precipitação, nebulosidade e outros fenômenos climáticos quando comparados às médias históricas. As mudanças climáticas englobam alterações causadas pela natureza e pelo ser humano, como o aquecimento global, que provém exclusivamente da ação humana.

- **Gases de efeito estufa (GEE):** Conjunto de gases indicados como responsáveis pelo aquecimento global e consequentemente à mudança do clima. São os gases: Dióxido de carbono (CO₂); Metano (CH₄); Óxido nitroso (N₂O); Hidrofluorcarbonos (HFCs); Perfluorcarbonos (PFCs); Hexafluoreto de enxofre (SF₆); Trifluoreto de nitrogênio (NF₃).
- **Pegada de carbono:** Representa as emissões específicas dos gases de efeito estufa (GEE) de um produto ou serviço ao longo de seu ciclo de existência. Calcular a pegada de carbono de um produto ou serviço significa conhecer todas as emissões de GEE em seus processos, ou seja, as emissões que ocorreram desde a extração, produção e transporte das matérias-primas, a energia utilizada, o transporte do próprio produto, a estocagem e, finalmente, a disposição (em lixões, aterros sanitários ou incineradores).
- **Partes interessadas (stakeholders):** Elementos que afetam ou são afetados de alguma forma pela operação da Companhia, podendo ser: colaboradores, instituições parceiras, credores, acionistas, poder público, organizações do terceiro setor, entre outros.
- **Sustentabilidade:** É um conceito relacionado com a continuidade dos aspectos econômicos, sociais, culturais e ambientais da sociedade humana; que está condicionado às ações do homem e suas organizações, no trato com os diferentes ecossistemas existentes na comunidade. Assim, a Sustentabilidade é trabalhada em três diferentes vertentes: a ambiental, a econômica e a social. O desenvolvimento sustentável é entendido como aquele que atende às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade das gerações futuras de atenderem às suas.
- **Valor compartilhado:** Toda geração de valor econômico deve gerar também algo positivo para a sociedade. A geração de valor compartilhado pode ser considerada através de três pilares: o reconhecimento das necessidades da comunidade; a ressignificação da produtividade na cadeia de valor, priorizando-se fornecedores locais; e a promoção do desenvolvimento de grupos locais, através da promoção da educação, geração de renda e emprego.